



Desnecessidade no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009, composta pelos seguintes servidores:

- I – Marcos Jessé Caetano, portador do RG nº 08.073.523-5;
- II – Leonardo Rodrigues Pietro, portador do RG nº 7.822.480-0;
- III – Rita Oriana Rolim Chamorro, portadora do RG nº 7.533.009-4.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será realizada pela servidora Rita Oriana Rolim Chamorro.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 111/2021 – SECC, de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
26330/2022

RESOLUÇÃO Nº 41/2021 – SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual 19.848 de 03 de maio de 2019 e no Decreto Estadual 8.955/2018 de 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA/SECC, composta pelos seguintes servidores:

- I – Leonardo Rodrigues Pietro, portador do RG nº 7.822.480-0;
- II – Marcos Jessé Caetano, portador do RG nº 08.073.523-5;
- III – Rita Oriana Rolim Chamorro, portadora do RG nº 7.533.009-4; e
- IV – Diretores dos Museus vinculados a esta Secretaria.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será realizada pelo servidor Marcos Jessé Caetano.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução 110/2021 – SECC de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
26332/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 07/2022 – COMEC

EMENTA: Designação responsável pelo Sistema de Gestão Governamental – G-GOV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSICLER IACHINSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.412.398-8, para atuar como responsável na alimentação de informações relativas a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC no Sistema de Gestão Governamental – G-GOV, e a servidora GABRIELI FERNANDA APARECIDA MASBA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.581.497-0, para atuar como substituta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de março de 2022.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº 60/2019

26041/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED EDITAL N.º 18/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 18.309.530-7,

TORNA PÚBLICA

a reabertura das inscrições do processo de seleção regido pelo Edital n.º 2 – GS/SEED, de 7 de janeiro de 2022, para a função de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, nas turmas de 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições serão realizadas das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, da data de publicação deste Edital até 29 de abril de 2022, na sede dos Núcleos Regionais de Educação – NRE (anexo IX) ou em locais/escolas credenciadas pelo NRE.

1.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

1.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

- a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);
- b) fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- c) fotocópia do comprovante de escolaridade;
- d) fotocópia do comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Estadual ou Municipal de Educação, quando couber;
- e) fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
- f) Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo V);
- g) Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo IV);
- h) Carta de Anuência da Liderança, indicando o candidato à vaga na escola indígena, preenchida e assinada, quando for o caso (anexo VI);
- i) Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo VIII).

2. Da Seleção

2.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até 29 de abril de 2022.

2.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 2 a 4 de maio de 2022.

2.3 Afixação do resultado da pré-seleção em local público, publicação na página do NRE: 5 de maio de 2022.

2.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 6 a 10 de maio de 2022.

2.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 11 e 12 de maio de 2022.

2.6 Afixação do resultado final em local público, publicação na página do NRE: 13 de maio de 2022.

3. Em caso de empate na classificação o critério de maior idade será o fator de desempate entre os candidatos neste processo de seleção.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender instituída pelo respectivo Núcleo Regional de Educação.

5. Os candidatos deverão observar as instruções contidas no Edital n.º 2/2022 – GS/SEED e o disposto neste Edital.

Curitiba, 21 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Res. nº 5.678/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 18/2022 – GS/SEED

Cronograma

Fase	Período	Responsável
Inscrições	Da publicação do Edital até 29 de abril de 2022	Comissão NRE
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	2 a 4 de maio de 2022	Comissão NRE
Afixação do resultado da pré-seleção	5 de maio de 2022	Comissão NRE
Recebimento de recursos interpostos	6 a 10 de maio de 2022	Comissão NRE